**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 186-2024**

**Serviços comuns e ou especiais**

**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Contratação de empresa para Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para uso no laboratório do Hospital municipal São José**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT.** | **UNID. DE MEDIDA** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **LOTE 1** | | | | | |
| **EQUIPAMENTO BIOQUIMICA** | | | |  |  |
| **1** | **BIOQUÍMICA**  DEVERÁ SER FORNECIDO 01 APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO  -ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO  VELOCIDADE: 360 TESTES FOTOMÉTRICOS/HORA .  CONSUMO DE ÁGUA MENOR QUE 2 LITRO/HORA  DVD MULTIMÍDIA  SOFTWARE WINDOWS DISPENSAÇÃO: DOIS BRAÇOS DE DISPENSAÇÃO PARA AMOSTRAS E REAGENTES, DETECÇÃO DE LÍQUIDO POR SENSOR ELETRÔNICO.  REAGENTES REFRIGERADAS DE 80 POSIÇÕES, DISPONÍVEIS PARA MONO OU BI-REACTIVOS. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGOS DE BARRA. POSSIBILIDADE DE UTILIZAR DIFERENTES TAMANHOS DE FRASCOS DE REAGENTE.  AMOSTRAS: POSSIBILIDADE DE UTILIZAR TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS. 78 POSIÇÕES (62 PACIENTES, ROTINA MAIS EMERGENCIA E 16 PARA CONTROLE CALIBRADOR). DETECTOR DE COAGULOS, CUBETAS DE CUBO OPTICO, PC INCORPORADO  LIMPEZA AUTOMÁTICA DAS AGULHAS, SENSOR DE DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGOS DE BARRA, EQUIPAMENTO BANCADA E FORNECIMENTO DE NOBREAK E ACESSÓRIOS.  POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO DAS AMOSTRAS;  DEVERÁ SER FORNECIDO A IMPRESSORA JUNTO COM O EQUIPAMENTO.  OS REAGENTES UTILIZADOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO COMPROVADOS PELO REGISTRO DA ANVISA | 12 | MÊS |  |  |
| **REAGENTES COMPATIVEIS COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **EQUIPAMENTO BIOQUIMICA** | | | |  |  |
| **2** | ACIDO ÚRICO KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **15** | KIT |  |  |
| **3** | ALFA AMILASE KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **30** | KIT |  |  |
| **4** | BILIRRUBINA DIRETA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **30** | KIT |  |  |
| **5** | BILIRRUBINA TOTAL KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **30** | KIT |  |  |
| **6** | CÁLCIO MÉTODO COLORIMÉTRICO (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **15** | KIT |  |  |
| **7** | CREATININA CINÉTICA - KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **40** | KIT |  |  |
| **8** | COLESTEROL TOTAL MÉTODO ENZIMÁTICO KIT COMPLETO (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **15** | KIT |  |  |
| **9** | CK TOTAL (CK-NAC UV) - KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **50** | KIT |  |  |
| **10** | FERRO SÉRICO COLORIMÉTRICO KIT COMPLETO (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **20** | KIT |  |  |
| **11** | FOSFATASE ALCALINA ENZIMÁTICA (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **30** | KIT |  |  |
| **12** | CALIBRADOR PRA TODOS OS ANALITOS - MULTICALIBRADOR PARA SER EMPREGADO NA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS BIOQUÍMICOS. DESCRIÇÃO CALIBRADOR É UM PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA NÍVEIS ADEQUADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. FINALIDADE É UM MULTICA-LIBRADOR QUE PODE SER UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS EM EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS E MANUAIS. O CALIBRADOR RECONSTITUÍDO DEVE SER USADO COMO PADRÃO, OU SEJA, DE FORMA IDÊNTICA ÀS AMOSTRAS DOS PACIENTES. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. | **25** | KIT |  |  |
| **13** | GAMA GT CINÉTICO KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **35** | KIT |  |  |
| **14** | GLICOSE ENZIMÁTICA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **15** | KIT |  |  |
| **15** | COLESTEROL HDL COLORIMÉTRICO DIRETO KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **45** | KIT |  |  |
| **16** | DESIDROGENASE LÁTICA - LDH UV KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **30** | KIT |  |  |
| **17** | LÍPASE KIT COMPLETO (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **32** | KIT |  |  |
| **18** | MAGNÉSIO EM SORO, PLASMA E URINA, REATIVO, KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **15** | FRASCO |  |  |
| **19** | PROTEÍNA TOTAL COLORIMÉTRICA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **8** | KIT |  |  |
| **20** | TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO) KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **50** | KIT |  |  |
| **21** | TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA (TGP) ENZIMÁTICA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **50** | KIT |  |  |
| **22** | TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **12** | KIT |  |  |
| **23** | URÉIA CINÉTICA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **45** | KIT |  |  |
| **24** | SORO CONTROLE NORMAL KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **40** | KIT |  |  |
| **25** | CK MB UV KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **50** | KIT |  |  |
| **26** | CONTROLE PARA CK MB KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **50** | KIT |  |  |
| **27** | ALBUMINA COLORIMÉTRICA KIT (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML)COMPLETO 720 MLS | **6** | KIT |  |  |
| **28** | LACTATO ENZIMÁTICA (COLOCAR APRESENTAÇÃO: 50; 100; 200ML) | **24** | KIT |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 2** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA** | | | | | | |
| **01** | **HEMATOLOGIA**  DEVERÁ SER FORNECIDO 01 APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO:  ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA TER DIFERENCIAL DE 5 PARTES COM CITOMETRIA DE FLUXO, MÍNIMO DE 21 PARÂMETROS  PARÂMETROS MÍNIMOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PELO ANALISADOR: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, NEUT%, LYMPH%, MONO%, EO%, BASO%, NEUT#, LYMPH#, MONO#, EO#, BASO#, RDW-SD, RDW-CV, MPV  ALARMES MORFOLÓGICOS PARA SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS  MODO ABERTO (MANUAL) E FECHADO (RACK) COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 20 TUBOS  POSSUIR LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA, EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE RACKS CONTENDO AS AMOSTRAS;  VELOCIDADE DE ATÉ 60 AMOSTRAS;  POSSUIR VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA DE NO MÁXIMO 20μL  O EQUIPAMENTO DEVE TRABALHAR COM REAGENTES COMPATIVEIS OU CERTIFICADOS PELO FORNECEDOR GARANTINDO A QUALIDADE DOS RESULTADOS  FORNECIMENTO DE COMPUTADOR, NOBREAK E ACESSÓRIOS E IMPRESSORA PARA A IMPRESSÃO DOS EXAMES | **12** | MÊS |  |  | |
| **REAGENTES COMPATÍVEIS COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA** | | | | | | |
| **02** | DILUENTE PARA HEMOGRAMA - SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HGB, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALIZADORES HEMATOLÓGICOS. | **80** | KIT |  |  | |
| **03** | LIMPEZA ENZIMÁTICA (HEMOGRAMA) | **8** | KIT |  |  | |
| **04** | LISANTE DE HEMÁCIAS (HEMOGRAMA) | **30** | KIT |  |  | |
| **05** | REATIVO LISANTE DE LEUCÓCITOS (HEMOGRAMA) | **30** | KIT |  |  | |
| **06** | SOLUÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO LEUCOCITÁRIA (HEMOGRAMA) | **16** | KIT |  |  | |
| **07** | KIT CI HEMATO - KIT DE CONTROLE HEMATOLÓGICO CONTENDO 3 CONTROLES: MÉDIO, BAIXO E ALTO, COM BULA PARA CONFERÊNCIA DE RESULTADOS.  ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE CONCEBIDO PARA MONITORAR OS VALORES DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS AUTOMATIZADOS | **12** | KIT |  |  | |

|  |
| --- |
| **LOTE 3** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTO ÍONS SELETIVOS** | | | | | | |
| 01 | **ÍONS SELETIVOS**  01 APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO:  ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ÍONS SELETIVO  PARÂMETROS: K+, NA+, (COM REAGENTES);  TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA, CARTUCHO DE BIOSSENSOR OU ELETRODOS  PODENDO UTILIZAR PACK OU REAGENTES SEPARADOS  SIMPLICIDADE NA OPERAÇÃO;  BAIXA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;  DOSAGEM SIMULTÂNEA; | **12** | MÊS |  |  | |
| **REAGENTES COMPATÍVEIS COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **EQUIPAMENTO ÍONS SELETIVO** | | | | | | |
| **02** | STANDARDS A (SÓDIO E POTÁSSIO) | **30** | KIT |  |  | |
| **03** | STANDARDS B (SÓDIO E POTÁSSIO) | **30** | KIT |  |  | |
| **04** | REFERENCE (SÓDIO E POTÁSSIO) | **30** | KIT |  |  | |
| **05** | CONTROLE DE SÓDIO E POTÁSSIO | **3** | KIT |  |  | |
| **06** | CONDICIONADOR (SÓDIO E POTÁSSIO) | **5** | KIT |  |  | |
| **07** | SOLUÇÃO DE LIMPEZA (SÓDIO E POTÁSSIO) | **5** | KIT |  |  | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 4** | | | | | | |
| **EQUIPAMENTO COAGULAÇÃO** | | | | | | |
| **01** | **COAGULAÇÃO:** 01 APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO:  FOTOMÉTRICO E TURBIDENSITOMÉTRICO. MÉTODOS COAGULOMÉTRICOS, CROMOGÊNICOS E TURBIDIMÉTRICOS​​  BLOCO DE MEDIÇÃO:  TEMPERATURA CONTROLADA A 37,4 +/- 0,4ºC (COM SISTEMA PELTIER)  2 CANAIS DE MEDIÇÃO COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA (405 E 750 NM) DISPONÍVEIS CADA UM  4 POSIÇÕES DE REATIVOS, UMA DELAS COM FUNÇÃO MISTURADORA  18 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DE CUBETAS  INÍCIO AUTOMÁTICO COM REAGENTE ADICIONADO  VOLUME DE TESTE:  MICROCUBETAS COM CAPACIDADE DE 150-300 ΜL  ​SOFWARE/H​ARDWARE:  SISTEMA ABERTO. PARÂMETROS DE TESTES EDITÁVEIS E COPIÁVEIS  15 TESTES PROGRAMAVÉIS  CÁLCULO AUTOMÁTICO EM SEGUNDOS, RIN,%, G/L, MG/DL, RATIO, ME, µG/ML  CURVA DE CALIBRAÇÃO EDITÁVEL (DE ATÉ 9 PONTOS)  COMUNICAÇÃO HOST UNIDIRECIONAL  INTERFACE DE USUÁRIO MULTILINGUE  DEVIDO A SER UM ANALITO DE MUITA SENSIBILIDADE O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER REAGENTES DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO | **12** | MÊS |  |  | |
| **REAGENTES COMPATÍVEIS COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **EQUIPAMENTO ÍONS SELETIVO** | | | | | | |
| **02** | TP - COAGULOGRAMA (TEMPO DE PROTOMBINA) | **45** | KIT |  |  | |
| **03** | TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA) | **45** | KIT |  |  | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 5** | | | | | | |
| **EQUIPAMENTO DIMERO D** | | | | | | |
| **01** | **DÍMERO D**  DEVERÁ SER FORNECIDO 01 APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  APARELHO MEDIDOR DE DÍMERO D – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALERE TRIAGE® METERPRO  APARELHO MEDIDOR DE DÍMERO D E TROPONINAS QUANTITATIVAS  MARCA DE REFERÊNCIA: DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALERE TRIAGE METERPRO  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:  LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ID DO PACIENTE E DO OPERADOR COM OPÇÃO ALFANUMÉRICA BLOQUEIOS DE IDE QC, INCLUINDO USUÁRIOS NÃO AUTORIZADOS .  TESTE OS PAINÉIS PERSONALIZÁVEIS SELECT: COMPATÍVEL COM LIS: INTERFACE COM QUALQUER SOLUÇÃO LIS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE ABRANGENTES  BENEFÍCIOS: 20 IMUNO ENSAIOS EM UMA ÚNICA PLATAFORMA RÁPIDO: RESULTADOS EM CERCA DE 15 A 20 MINUTOS FLEXÍVEL: SANGUE TOTAL E PLASMA (DE EDTA)  SUGESTÕES: CONTROLES INCORPORADOS NO APARELHO DE MEDIÇÃO, NO SOFTWARE E NO DISPOSITIVO DE TESTE COM PREVENTIVA SEMESTRALMENTE E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS AMBOS INCLUSO | **12** | MÊS |  |  | |
| **REAGENTES COMPATIVEIS COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **EQUIPAMENTO DIMERO D** | | | | | | |
| **02** | DÍMERO D- IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D DÍMERO EM SANGUE TOTAL/ PLASMA HUMANO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO VIDA FIA PRO. | **500** | TESTES |  |  | |

|  |
| --- |
| **LOTE 6** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTO PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA** | | | | | |
| **01** | **PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA**  EQUIPAMENTO DE 5 ESTAGIOS INDICADO NA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE ÁGUA POTÁVEL OU PRÉ-TRATADA ENTRE UM SISTEMA DE ALTA PRESSÃO E OUTRO DE BAIXA PRESSÃO COM A MEMBRANA DE OSMOSE SEMI PERMEÁVEL PARA RETER PARTÍCULAS DE ATÉ 0,001 MICRON REMOVENDO METAIS PESADOS, COMPOSTOS QUÍMICOS, PESTICIDAS, HERBICIDAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, CLORO, SABORES, CISTOS, TURBIDEZ, ODORES, ETC.;  BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MÍNIMO DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA;  EQUIPAMENTO DEVE CONTER RESERVATORIO PODENDO SER DE PAREDE OU BANCADA,  ALIMENTAÇÃO: 110, 60 HZ, CABO DE FORÇA 2P + T, NORMA ABNT 14136 | **12** | MÊS |  |  |
| **REAGENTE COMPATIVEL COM ITEM 1 DESTE LOTE**  **PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA** | | | | | |
| 02 | FILTROS DE OSMOSE REVERSA COMPLETA COM CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE REVERSA 5 ESTAGIOS | **8** | KIT |  |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 7** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GASOMETRIA** | | | | | |
| **01** | **GASOMETRIA: 01 ANALISADOR AUTOMÁTICO,** APARELHO EM REGIME DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS ABAIXO:  EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS MULTIPARAMÉTRICO, POINT OF CARE” QUE FORNECE RESULTADOS DE FORMA RÁPIDA E SEGURA. SENDO UMA SOLUÇÃO PORTÁTIL E SEM FIO, PERMITE A REALIZAÇÃO DE TESTES DE SANGUE SEM PRECISAR SE AFASTAR DO PACIENTE EM UM ÚNICO CARTÃO DE TESTE.  METODOLOGIA: SINAIS ELÉTRICOS A PARTIR DE SENSORES DO CARTÃO TESTE. PARÂMETROS MEDIDOS: PH, PCO2, PO2, NA+, CA++, K+, GLICOSE, LACTATO, URÉIA, CREATININA E HCT.  PARÂMETROS CALCULADOS: CHCO3-, BE(ECF), BE(B), CSO2, CTCO2 E CHGB.  COMPUTADOR MÓVEL EPOC HOST E LEITOR EPOC.  SOFTWARE PERMITE A PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.  CALIBRA AUTOMATICAMENTE O CARTÃO DE TESTE ANTES DE INTRODUZIR A AMOSTRA.  IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CARTÃO ATRAVÉS DO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.  ARMAZENAMENTO: ATÉ 2.000 RESULTADOS.  TIPO DE AMOSTRA: SERINGA COM SANGUE TOTAL VENOSA OU ARTERIAL (ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍTIO).  APENAS 92UL DE AMOSTRA.  CARTÕES DE TESTES PODEM SER ARMAZENADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.  CALIBRAÇÃO INCLUSA NO CARTÃO E REALIZADA IMEDIATAMENTE ANTES DE CADA TESTE.  CONEXÃO BLUETOOTH E WI-FI.  BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 50 TESTES. | **12** | MÊS |  |  |
| REAGENTE COMPATÍVEL COM ITEM 1 DESTE LOTE  O ANALISADOR DE GASOMETRIA | | | | | |
| 01 | CARTÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA | **800** | TESTES |  |  |

* 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
  2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

* 1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
   2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 previstas em: locação de equipamentos.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art96).

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

* 1. Os bens deverão ser apresentados no endereço fornecido na ordem de serviço.

Garantia, manutenção e assistência técnica

* 1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
  2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo
  3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A licitante vencedora é obrigada a substituir ou reparar os aparelhos que apresentem defeitos, pois será de total responsabilidade da licitante vencedora os casos em que os exames em que se verifiquem irregularidades ou suspeita de qualquer erro que venha a comprometer a saúde do usuário do SUS for causado por mal funcionamento do mesmo;

Condições de serviços e fornecimentos

Todos os materiais solicitados deverão ter registro na ANVISA.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado

Os materiais a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a descrição requisitada neste instrumento;

O prazo de entrega dos materiais é até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

A entrega dos materiais será no Hospital Municipal São José no Laboratório Municipal, localizado na Rua Formiga, nº 114, Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na ordem de compra, podendo ser no perímetro urbano ou rural do Município de Arcos/MG;

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em outro horário estipulado na autorização de compra;

A empresa ficará responsável pela descarga dos materiais mesmo em locais que contenham mais de 1(um) piso;

A entrega dos reagentes se dará de forma parcelada, de acordo com a demanda informada na ordem de compra;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

A licitante vencedora deverá seguir as normas técnicas específicas para cada aparelho;

A licitante vencedora deverá arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributária e demais encargos que a incidir sobre os serviços prestados nos aparelhos, bem como sia instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva;

A licitante vencedora deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades;

Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada dos equipamentos locados é de responsabilidade exclusiva da contratada.

**Da validade dos reagentes**

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).

- Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

Os serviços da locação de equipamentos, poderão ser realizadas de segunda a domingo, se necessário, em horário comercial.

A licitante vencedora deverá entregar mensalmente até o dia quinto dia util de cada mês o relatório de atendimento das horas mensais solicitadas pela contratante através da autorização de fornecimento e a execução dos serviços deverá atender as normas técnicas de legislação ambiental vigente;

**Quanto a Locação**

**Condições de Execução:**

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da NAF.

Caso a empresa necessite de prazo superior de 05 (cinco) dias corridos para entrega e instalação dos aparelhos locados a partir do recebimento da primeira NAF (nota de autorização de fornecimento), deverá informar expressamente o motivo do atraso, que será apreciado pelo fiscal do contrato, cabendo a este aunir ou reprovar.

**Obrigações da contratante:**

Permitir acesso as dependências onde será instalado ou já estejam instalados os equipamentos;

Prestar informações, quando solicitado;

Disponibilizar funcionário para o acompanhamento e fiscalização da instalação;

O local para instalação do(s) equipamento(s) é no Hospital Municipal São José - Rua: Formiga nº. 114, bairro São José, Arcos/MG.

Obrigações da contratada:

A licitante vencedora deverá seguir os normas técnicas específicas para cada aparelho;

A licitante vencedora é obrigada a substituir ou repara os aparelhos que apresentem defeitos, conforme itens 3.3.4 e 3.3.5, e às suas expensas, pois será de total responsabilidade da licitante vencedora os exames que se verificar irregularidades ou suspeita de qualquer erro que venha a comprometer a saúde do usuário do SUS, decorrentes do mal funcionamento dos aparelhos;

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre os serviços prestados nos aparelhos, bem como sua instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva;

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

O horário para entrega será de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta- feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço, ou ainda de acordo com o fiscal do contrato;

Quando houver reprovação dos produtos, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Sendo o custo das despesas com a devolução e reenvio dos produtos por conta da contratada;

Quando necessário a retirada ou realocação de equipamento, o custo será por conta da contratada.

Todos os materiais, peças e acessórios necessários para a instalação, montagem e mão de obra especializada dos equipamentos locados é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Quanto à Manutenção

O serviço de manutenção corretiva, que deverá estar à disposição 24 horas por dia, contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos cedidos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os aparelhos cedidos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, tais como manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, pintura, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

Deverão ser realizadas visitas, tanto preventivas como corretivas mensais, pelos técnicos da empresa, para vistoria dos equipamentos, quando deverão ser emitidos relatórios minuciosos a respeito das condições dos equipamentos analisados.

Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

Havendo a necessidade de qualquer tipo de adaptação ou substituição do equipamento estes serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem nenhum ônus contratual ou extracontratual para o contratante;

Se qualquer um dos aparelhos descriminados neste termo necessitar de manutenção fora do pronto atendimento municipal, a empresa vencedora devrá providenciar substituição por outro equipamento em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja pejuízo aos usuários;

O descumprimento do prazo estipulado no item 5.23 não implicará em nenhuma penalidade para o contratante, devendo a empresa contratada arcar com todas as responsabilidades legais.

O transporte e instalação dos aparelhos serão por conta da empresa vencedora;

O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta da empresa vencedora.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

* 1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Raissa Rodrigues Vieira (MASP: 2496/1) para atuar como fiscal do contrato e o servidor Tiago Carvalho de Oliveira MASP: 00059870 / 2 para atuar como gestor do contrato.
  2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
     1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art117§1).
     2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
     3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
     4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
     5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
  3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
     1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
     1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
     2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
     3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
   1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 HRS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
   3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
   4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art68)
  2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Lote global.
  2. Justificativa do registro de preços: levou-se em conta os reagentes a serem utilizados, possuem diversas marcas e formas de uso em diferente equipamentos, não sendo possivel a mensuração perfeita dos quantitativos.
  3. Justitificativa do pregão em lote: O lote tem mais adequação a este objeto pois os reagentes precisam ser compativeis aos equipamentos. Por diversos anos houveram divergencias de marcas de reagentes e equipamentos, gerando varios prejuizos como queima do equipamento, desabastecimento do serviço etc.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art69));
  2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativosao último exercício 2023.
  3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

* + - 1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e- mail);
      2. Local e data de emissão;
      3. Nome, cargo, telefone, e- mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
      4. Período de fornecimento/prestação de serviço
      5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Apresentar Licença Sanitária, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, ou Distrito Federal ou Municípios, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

**Documentação Técnica**

Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16,de 1º de abril de 2014;

Apresentar Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado, via impressão no site da Anvisa, de acordo com a RDC nº 185 de 22 de outubro de 2011, §1º;

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, biólogo ou biomédico responsáveis, emitido pelo Conselho Regional dos mesmos;

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos, 15 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde